



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

Secretaria Municipal de Fazenda

Subsecretária de Tributos
Avenida Presidente Kennedy, nº 721
São Gonçalo - RJ - 24445-795.

Nota: 2025000
00000310

Código Verificação
70488F9EB

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFes

Código QR



Data e Hora de Emissão: **11/11/2025 - 11:10 hs**

Período de Competência: **11/2025**

Município de Prestação: **São Gonçalo - RJ**

Reg. Especial Tributação: **Microempresa municipal**

Natureza da Operação: **Tributação no município**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **EXSG ODONTOLOGIA E ESTETICA LTDA**

CPF/CNPJ: **43.967.960/0001-38**

Nome Fantasia: **EXCELENCIA ALCANTARA ODONTOLOGIA E ESTETICA**

Inscrição Municipal: **157121**

Email: **grupoexsg@gmail.com**

Fone/Fax: **(21) 9640-8253**

Inscrição Estadual:

Incentivador Cultural: **Não**

Simple Nacional: **Sim**

MEI: **Não**

Endereço: **RUA YOLANDA SAAD ABUZOID, 150 - ALCANTARA - CEP: 24.710-460 - São Gonçalo - RJ**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **ODONTO LIFE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA S/A**

CPF/CNPJ: **01.468.033/0001-23**

Nome Fantasia:

Inscrição Municipal: **04226646077**

Email:

Fone/Fax:

Inscrição Estadual:

Endereço: **Rua 24 de maio, 1365 - Rebouças - CEP: 80.230-080 - Curitiba - PR**

DADOS COMPLEMENTARES

Código de Serviço: **4.12 - Odontologia**

CNAE: **8630-5/04 - ATIVIDADE ODONTOLOGICA COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS**

Intermediário:

Inscrição Municipal:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Atividade Odontologica

VALOR TOTAL DE SERVIÇOS = R\$ 354,90

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	
0,00	0,00	0,00	354,90	3,00000	
		ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Valor Líquido (R\$)	
		10,65	0,00	354,90	

OUTRAS INFORMAÇÕES

A autenticidade desta NFes pode ser verificada no site <https://saogoncalo-rj.issintegra.com.br/>.
Esta NFe foi emitida com respaldo na Lei nº 041/2003 e no Decreto regulamentar nº 355/2020.
O ISS desta NFes será TRIBUTADA pelo PRESTADOR e recolhido a São Gonçalo - RJ.
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL/NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.
Prestador de Serviços optante pelo Simples Nacional como microempresa.

Emitido por: BEATRIZ HELENA SILVA FERNANDES